



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 391/2024**  
**27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS EXISTENTES NO ALMOXARIFADO DESTA ENTIDADE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.”**

**EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA** –  
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item II, alínea D, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando à Edição do Boletim Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais / SICOM nº 08/2019, que traz orientações sobre o preenchimento de Certidão de Existência de Materiais em Almojarifado e Controles Eficientes.

**RESOLVE :**

**I – INSTITUIR** no âmbito da municipalidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, a **COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS CONSTANTES EM ALMOXARIFADO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023**, que refletem valores no Balanço Patrimonial desta Entidade, composta pelos seguintes membros :

**JULIANA APARECIDA DE PÁDUA**, CPF nº 117.193.876 – 48, na condição de coordenadora;

**GABRIEL DA FONSECA RAMOS**, CPF nº 114.160.376 – 40, na condição de subcoordenador;

**ELAINE DO COUTO GARCIA SILVA**, CPF nº 034.764.336 – 20, na condição de relatora;

**ALICE DE OLIVEIRA BALESTRA COUTO**, CPF nº 089.206.636 – 96, na condição de membro.

**II** – O funcionamento da presente Comissão Especial terá vigência no período compreendido entre 01/03/2024 à 31/03/2024.

**III** – Fica estabelecido a data do dia 31/03/2024, para a presente Comissão Especial ora nomeada, apresentar relatório/certidão.



**Município de Santa Rita de Caldas**  
**Estado de Minas Gerais**

**IV** – As funções atribuídas aos membros da presente Comissão, serão exercidas sem qualquer remuneração, sendo considerada de relevante interesse público.

**V** – Revogam – se às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando em especial a Portaria nº 338/2023, de 01/03/2023.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 27 de fevereiro de 2024.

**Emílio Torriani de Carvalho Oliveira**  
**Prefeito Municipal**